

# COMUNICADO AO MERCADO

SOBRE O PEDIDO DE MODIFICAÇÃO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA DE COTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DO

## RB CAPITAL RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII

CNPJ/ME nº 35.689.733/0001-60

Código ISIN nº BRRRCICTF005

Código de Negociação na B3: RRCI

Tipo ANBIMA: FII Renda Gestão Ativa

Segmento de Atuação: Títulos e Valores Mobiliários

Nos termos do disposto nos artigos 53 e 54-A da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM nº 400/03"), o **RB CAPITAL RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII**, fundo de investimento imobiliário constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 35.689.733/0001-60 ("**Fundo**"), representado por seu administrador **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, nº 151, 19º andar (parte), Itaim Bibi, inscrita no CNPJ/ME sob nº 13.486.793/0001-42 ("**Administrador**"), o **BANCO MODAL S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Pão de Açúcar, 5º andar - parte, inscrita no CNPJ/ME sob nº 30.723.886/0001-62 ("**Coordenador Líder**"), e a **RB CAPITAL INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 11º andar, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 89.960.090/0001-76 ("**RB Investimentos**" e, quando em conjunto com o Coordenador Líder, "**Coordenadores**"), na qualidade de instituições intermediárias da oferta pública de distribuição primária de cotas da 1ª (primeira) emissão do Fundo, registrada perante esta D. CVM sob o nº CVM/SRE/RFI/2020/022, em 16 de março de 2020 ("**Oferta**"), vêm a público, em atendimento ao disposto no item 25 do Ofício Circular nº 01/2020-CVM/SRE, de 05 de março de 2020 ("**Ofício Circular 01/2020**"), comunicar que foi protocolado junto à CVM, nesta data, pedido de modificação da Oferta, exclusivamente para alterar as datas de **(i)** Encerramento do Período de Reserva para Investidores Não Institucionais e de recebimento das ordens de investimento pelos Investidores Institucionais; **(ii)** Divulgação do Anúncio de Início e Disponibilização do Prospecto Definitivo; **(iii)** Procedimento de Alocação de Ordens e Data de Divulgação do Comunicado de Resultado Final da Alocação; **(iv)** Data de Liquidação e Divulgação do Comunicado de Distribuição de Rendimentos; e **(v)** Divulgação do Anúncio de Encerramento, dentre outros, constantes do "Cronograma Indicativo da Oferta" constante do "*Prospecto Preliminar da Distribuição Pública Primária de Cotas da Primeira Emissão do RB Capital Recebíveis Imobiliários Fundo de Investimento Imobiliário - FII*" ("**Prospecto Preliminar**"), em razão do contexto atual dos mercados de capitais mundiais, em especial, no mercado de capitais brasileiro, causado pela crise do Novo Coronavírus (Covid 19), o qual configura uma alteração substancial, posterior e imprevisível nas circunstâncias de fato existentes quando da apresentação do pedido de registro da Oferta, nos termos do artigo 25 da Instrução CVM 400.

Adicionalmente, comunicamos que, nos termos do artigo 25, §1º, da Instrução CVM 400, a CVM o pleito de modificação da Oferta será analisado pela CVM prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da presente data, prazo no qual os eventos acima, em especial a liquidação da Oferta, estão suspensos, em atendimento ao disposto no artigo 37, inciso XI, e artigo 41 ambos da Instrução CVM 400 e no item 25 do Ofício Circular 01/2020.

Por fim, informamos que o Fundo e os Coordenadores divulgarão oportunamente novo comunicado ao mercado informando acerca do deferimento ou não do pleito de modificação Oferta pela CVM, incluindo, em caso do deferimento, as novas datas estimadas para cada um dos eventos acima mencionados, bem como as datas de início e encerramento do período de desistência dos Pedidos de Reserva e ordens investimentos pelos Investidores da Oferta, em atendimento ao disposto no artigo 27 da Instrução CVM nº 400.

Exceto quando especificamente definidos neste comunicado ao mercado, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no Prospecto Preliminar, sendo que a definição de Prospecto Preliminar engloba todos os seus anexos e documentos a ele incorporados por referência.

São Paulo, 15 de maio de 2020



COORDENADOR LÍDER



COORDENADOR



ADMINISTRADOR



GESTOR

